



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: [apaemontealto@gmail.com](mailto:apaemontealto@gmail.com) / [apacontabilidade@gmail.com](mailto:apacontabilidade@gmail.com)

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### PLANO DE TRABALHO/2023 ÁREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

#### I – Identificação da Organização da Sociedade Civil

1 – Dados da Mantenedora:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO**

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone:(16)3242-6848

e-mail: [direcao@apaemontealto.org.br](mailto:direcao@apaemontealto.org.br) / [contabilidade@apaemontealto.org.br](mailto:contabilidade@apaemontealto.org.br)

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 101028-X

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)3242-3871

e-mail: [silvanagarciacestari@gmail.com](mailto:silvanagarciacestari@gmail.com)

4- Nome do responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF:152.888.198-23

RG:22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99710-3683

e-mail: [sifollador@gmail.com](mailto:sifollador@gmail.com)



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### II- Descrição do projeto / Identificação do objeto:

#### a) Título do Projeto:

**“ Atendimento na modalidade de Educação Especial, aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, que apresentam necessidade de apoio pervasivo-permanente e substancial, que não puderam ser beneficiados pela inclusão na rede regular de ensino.”**

**b) Período de Execução** janeiro a dezembro de 2023.

#### c) Identificação do Objeto:

Custeio parcial das ações voltadas à Educação Básica dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA com necessidade de apoio pervasivo-permanente e substancial, matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – mantenedora APAE de Monte Alto, ofertando a modalidade de Educação Especial com uma proposta metodológica diferenciada, voltada ao Currículo Funcional Natural.

#### d) Justificativa da Proposição:

Justifica-se o presente Plano de trabalho, tendo em vista que para atender os alunos matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – mantenedora APAE de Monte Alto são oferecidas atividades curriculares de acordo com a Matriz aprovada pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal, utilizando-se de uma metodologia educacional voltada para o “Currículo Funcional Natural”.

Justifica-se ainda pela necessidade da complementação dos recursos para a prestação de serviços por meio de um transporte adaptado, bem como atividades diferenciadas e individualizadas por Professores especialistas nas áreas de D.I. e TEA, além do apoio de uma Equipe Multidisciplinar, que garanta o acesso fundamental à Educação, por meio da modalidade de Educação Especial.

### III- Descrição das metas de trabalho:

Atender os alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associada à deficiência intelectual), na faixa etária de 04 a 29 anos e 11 meses, matriculados na Unidade Escolar, por um período de 12 meses, compreendendo de janeiro a dezembro de 2022, promovendo ao longo do ano letivo a prestação de serviços educacionais especializados, visando à equiparação de oportunidades, o desenvolvimento das habilidades adaptativas, abrangendo:



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

comunicação, cuidados pessoais, vida no lar, habilidades sociais, utilização dos recursos na comunidade, autonomia, saúde e segurança, lazer, desempenho acadêmico funcional e trabalho; e a garantia do direito à Educação Básica na modalidade Educação Especial com a proposta metodológica voltada ao Currículo Funcional Natural.

Prestar serviços de transporte escolar, com o objetivo de auxiliar o Município no deslocamento dos alunos matriculados na Unidade Escolar que apresentam graves comprometimentos e necessitam de transporte adaptado.

#### IV- Programa de Execução (etapa ou fase);

As etapas de execução serão desenvolvidas tendo em vista o calendário escolar homologado, dividindo os dias letivos em quatro bimestres. Desta forma, as etapas seguirão o quadro abaixo:

Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades e organização e início das aulas.	X	X										
Atividades educacionais e cumprimento da grade curricular (matriz curricular)	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Execução de Projetos Pedagógicos Funcionais		X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Avaliação dos resultados.				X		X			X			X
Férias Escolares							X					
Reunião de pais famílias e grupos de apoio.		X			X			X			X	
Acompanhamento junto à comunidade.		X		X		X	X	X		X		X
Matrículas por transferências ou novas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e intervenção pedagógica			X		X	X		X	X			
Reunião Técnica Pedagógica		X		X		X					X	
Rematrícula para o ano letivo seguinte										X	X	X



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### V-Recursos Humanos disponibilizados para execução do projeto:

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	2	Auxiliares de serviços gerais	40 horas
5	1	Técnica de Enfermagem	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	10 horas
7	1	Diretora	44 horas
8	1	Escriturária/Receptionista	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo	10 horas
11	1	Assistente Social	20 horas
12	1	Fisioterapeuta solo	20 horas
13	1	Fisioterapeuta solo	16 horas
14	1	Fisioterapeuta Equo/Hidro	28 horas
15	1	Fonoaudiólogo	12 horas
16	1	Médico Neurologista	02 horas
17	2	Mensageiros TMKT	40 horas
18	1	Merendeira	40 horas
19	1	Motorista	40 horas
20	1	Motorista	44 horas
21	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
22	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
23	8	Professor de Educação Especial	24 horas
24	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	16 horas
25	3	Professores de Educação Física	44 horas
26	6	Professores Educação Especial em parceria para sala aula	24 horas
27	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
28	1	Psicóloga	24 horas
29	1	Psicóloga	16 horas
30	1	Jardineiro	08 horas
31	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
32	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
33	1	Monitora	44 horas
34	1	Nutricionista	10 horas
35	1	Técnica de Enfermagem	40 horas

\*Recursos Humanos com data base 10/02/2023, podendo sofrer alterações durante o ano.



=== APAAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### VI- Recursos físicos e materiais:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos para a viabilização das adequações e ampliações, Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para atendimento do Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centro de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para funcionários e visitas.

- Dependências utilizadas pelos Serviços Administrativos: 01 Diretoria, 01 Secretaria, 01 recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade, 01 Sala de Telemarketing(captação de recursos), 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almojarifado para produtos e alimentos, 01 Almojarifado para mobiliários e roupas/uniformes de uso dos atendidos, 01 Almojarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Sala de Enfermagem.

- Dependências para Atendimento Específico na área da Saúde: 01 Piscina de Hidroterapia com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para outras atividades: 01 biblioteca /sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 perua Kombi (pacientes da Saúde) e 02 carros.



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### VII- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso:

Para a execução do Plano de Trabalho a Entidade apresenta abaixo os valores necessários:

NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Recursos Humanos	RS170.625,00
Combustíveis e Lubrificantes/ Serviços de Manutenção e conservação de veículos/ materiais para manutenção e peças de reparo de veículos	RS10.580,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS181.205,00</b>

Obs: importante ressaltar que a contrapartida do Projeto será custeada com rendimentos da aplicação e recurso próprio da Instituição.

Recursos previsto e destinado à Instituição por meio de Termo de Fomento, de acordo com a Lei nº3.788 de 13/01/2022.

### CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,41	RS15.100,49

**VIII – Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados neste exercício para as despesas especificadas neste Plano de Trabalho.**



=== APAE ===

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP  
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

### **XIX – Monitoramento e Avaliação:**

O monitoramento será feito de forma contínua, por meio de observação e registro regular das atividades propostas, através de documentação que permita realizar a avaliação permanente das ações destacadas no Plano de Trabalho. Neste sentido, sempre que necessário serão feitos os ajustes durante o processo de execução.

A avaliação sistemática das ações previstas no Plano de Trabalho permitirá o acompanhamento das etapas de execução, que serão desenvolvidas durante o ano visando à melhoria de qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas.

### **X- Prestação de Contas:**

**Prestação de contas parcial:** A Prestação de contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, vinculado ao órgão Gestor.

**Prestação de contas final:** A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2024**.

### **XI- Declaração:**


Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto, 10 de fevereiro de 2023.



Silvana Garcia Cestari  
Presidente  
APAE de Monte Alto



Simone Follador de Oliveira  
Diretora  
APAE de Monte Alto